



EDITAL UFSJ/PROPE/PIPAUS Nº 007/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTAS – 2º SEMESTRE DE 2021.

A coordenação do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para o Programa, em nível de Mestrado.

1. DAS BOLSAS

1.1 O Programa concede bolsas recebidas de agências de fomento da CAPES, FAPEMIG e CNPq e também de outras fontes, não garantindo seu fluxo, data de pagamento, valor, suspensão ou alteração de cota ou quantidade, uma vez que as bolsas são de responsabilidade das referidas agências e fontes.

1.2 Serão distribuídas conforme a disponibilidade de bolsas recebidas das agências de fomento e de outras fontes, por critérios de colocação por ocasião da admissão no programa (duas bolsas) e uma bolsa por critério socioeconômico, somente para alunos que entraram em agosto de 2019.

1.3 A classificação de discentes referentes ao presente edital de seleção de bolsas de mestrado tem validade até janeiro de 2022, sendo que os bolsistas que solicitarem prorrogação de finalização da dissertação para além de janeiro de 2022, não terão suas bolsas prorrogadas.

2. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

2.1 O critério de distribuição das bolsas será realizado por meio de avaliação socioeconômica e a classificação conforme item 1.2.

2.2 Os candidatos deverão preencher o anexo I, e enviar para secretaria do PIPAUS, no e-mail: secretariapipaus@ufsj.edu.br. A avaliação socioeconômica será realizada pela comissão criada pelo colegiado e registrado em ata.

2.2.1 Os candidatos deverão preencher o Formulário para Avaliação Socioeconômica – PIPAUS, constante no Anexo I deste Edital.

2.2.2 Os documentos comprobatórios serão entregues após a chamada do discente classificado.

2.2.3 Em caso de documentação incompleta o candidato será eliminado, não cabendo recurso.

2.2.4 Caso necessário, as assistentes sociais poderão realizar visitas domiciliares e entrevistas para complementação e esclarecimentos das informações. O seu impedimento ou não comparecimento, sem justificativa legal, implicará na desclassificação do candidato.

2.2.5 Os candidatos terão um 1 (dia) a partir da divulgação da avaliação socioeconômica para interpor recursos. O recurso poderá ser enviado por e-mail à secretaria do programa. Recursos sem fundamentação ou justificativa não serão apreciados. A avaliação dos recursos será realizada de acordo com o cronograma. Para isso o acompanhamento deverá ser diário através do e-mail da secretaria e do site do PIPAUS, sendo de responsabilidade única do aluno.

2.2.6 O resultado dos recursos, assim como o resultado final da avaliação socioeconômica serão encaminhados ao colegiado do PIPAUS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os discentes regularmente matriculados, que ingressaram em agosto de 2019 e que se manifestaram neste edital, deverão preencher o formulário (anexo I), e enviar à secretaria do PIPAUS por e-mail, até às 23:59 horas do dia 28. No campo assunto ou título do e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: INSCRIÇÃO BOLSA DE MESTRADO.

3.2 A documentação comprobatória relativo ao anexo I será solicitada pela secretaria do PIPAUS, logo após a divulgação final do processo de seleção.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do edital	25 de junho de 2021
Inscrição	Dia 25 até dia 27 no horário especificado no item 3 deste edital.
Avaliação dos formulários pela comissão	Dia 28, 29, de junho
Resultado na página do PIPAUS	Dia 30 de julho
Prazo para recursos	01 de julho até às 23:59
Resposta da comissão à recursos	03 de julho
Resultado final	04 de julho

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O Colegiado fica incumbido de realizar a distribuição de bolsas do PIPAUS, de acordo com o resultado apresentado pela comissão.

6.2 A distribuição é feita para as três Linhas de Pesquisa, independente da linha de pesquisa do discente.

6.3 No período de vigência da bolsa, quando o discente não estiver mais cursando disciplinas presenciais, os relatórios semestrais de atividade emitidos pelo orientador serão usados para a avaliação do rendimento do discente.

6.5 No caso de o relatório semestral apontar um desempenho não satisfatório do discente no período, sua bolsa poderá ser rescindida se houver parecer favorável do Colegiado, após serem ouvidas as partes.

6.6 A comissão responsável pela distribuição das bolsas foi instituída conforme deliberação do colegiado e consta em ata.

São João del Rei, 25 de Junho de 2021.

Sérgio Gualberto Martins
Docente membro da Comissão

Zandra Coelho de Miranda
Docente membro da Comissão

José Augusto de Paula Pinto
Discente – Membro da comissão

ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. IDENTIFICAÇÃO

1. Aluno _____ Matrícula _____
2. Data de nascimento ___/___/____. Idade ____ Natural de _____ UF: _____
3. Identidade(RG) _____ SSP-_____. CPF _____
4. Estado Civil () Solteiro () Amasiado () Viúvo () casado
5. Se possui filhos(as), paga pensão alimentícia? () Sim Valor: _____ () Não
6. Possui filhos em idade escolar? () Sim Quantos? _____ () Não
7. Telefone residencial (____) _____ Celular (____) _____
8. E-mail _____

II. SITUAÇÃO OCUPACIONAL DO DISCENTE

- 9 Trabalha ou/e faz estágio? () Sim () Não Renda: R\$ _____
- 10 Possui vínculo empregatício? () Sim () Não Renda: R\$ _____
- 11 Depende financeiramente dos pais? () Sim () Não Renda: R\$ _____
- 12 Qual a renda total da família? R\$ _____
- 13 Recebe apoio financeiro da família? () Sim () Não Quanto?: R\$ _____

III. ENSINO MÉDIO

14. Ensino médio em: () Escola Pública () Escola Particular
15. A escola era localizada em área: () Urbana () Rural

IV. SITUAÇÃO DE MORADIA DO DISCENTE

16. Mora com: () Pai () Mãe () Parentes () Amigos () outros _____
17. Endereço Residencial: _____
18. Cep : _____ Cidade _____ UF _____

V. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (preencher do membro mais velho para o mais novo)

	Nome	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Mensal	Estudante? Sim ou não
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

VI. SITUAÇÃO OCUPACIONAL DA FAMÍLIA

19. Pais: () Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida () outros
--

VII. IDENTIFICAÇÃO DA MÃE/PAI

20. Nome da Mãe: _____
21. Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ SSS- _____ CPF: _____
22. Endereço: _____ _____

20. Nome do Pai: _____
21. Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ SSS- _____ CPF: _____
22. Endereço: _____ _____